



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

- 1. SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
- 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:** CRISTIANE GONÇALVES DE MELO, Nutricionista, Matrícula: 110678300, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.
- 3. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (cortes de frango caipirão) da agricultura familiar via chamada pública, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e instituições de ensino conveniadas ao município de Paracatu/MG.
- 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Paracatu-MG, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por fim, com a quase totalidade de nossas Atas e Contratos estarem vencidos, faz-se necessário a execução de um novo processo de chamamento da agricultura familiar. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida aquisição.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Setembro 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média**

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

☒ I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

☐ II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

FLS	

- (X) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- () V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Foi priorizado como fonte principal de consulta os incisos I e III e em conformidade com essa avaliação, apresentam-se anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Média.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios (cortes de frango caipirão) será efetuado de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade de cada instituição de ensino, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, após o recebimento da nota de empenho, iniciando-se o prazo a partir da comunicação formal a **CONTRATADA**, via e-mail ou outro meio hábil.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

Os locais de entrega dos produtos e horários de expediente serão indicados aos vencedores do certame pela Divisão de Merenda Escolar, considerando a lista de endereços prevista no termo de referência, bem como em edital.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

FLS	

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) VALTIÉRE FREITAS SILVA, Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Portaria nº 0153/2023, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

a) GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, e-mail: gabineteeducacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0352.

b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: VALTIÉRE FREITAS SILVA, Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Portaria nº 0153/2023, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.

c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: CRISTIANE GONÇALVES DE MELO, Nutricionista, Matrícula: 110678300, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 24 de fevereiro de 2024

CRISTIANE GONÇALVES DE MELO
Nutricionista / Matrícula: 110678300
Responsável pela elaboração do DFD